**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026**

Fundo: **NTZ LEVE SAUDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61302922000148

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

**Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:**

**I) Limites de Composição:**

Os critérios de composição, enquadramento e concentração da carteira de direitos creditórios seguirão o disposto no regulamento do fundo, que estabelece os respectivos percentuais e limites.

**a. Composição da Carteira em**

| Composição | Valor Mercado Atual (R$) | Quantidade de Direitos Creditórios | % PL |
|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios Adimplentes** | R$92.543.687,73 | 69.751 | 89,64% |
| **Direitos Creditórios Inadimplentes** | R$5.019.280,25 | 4.117 | 4,86% |
| **Total** | R$97.562.967,98 | 73.868 | 94,50% |
| **PDD** | R$262.886,91 | | 0,25% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Outros Ativos** | R$6.254.064,93 | | 6,06% |
| **Passivo** | R$ 314.851,92 | | 0,30% |
| **Patrimônio líquido** | R$ 103.239.294,08 | | 100,00% |

**b. Aquisições no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| **65754** | **R$81.420.292,50** |

**c. Taxas:**
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

**II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:**

**a. Metodologia:**
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

**b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| 4.117 | R$5.019.280,25 |

**c. População de títulos substituídos no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| 0 | R$0,00 |

**II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

| Composição | Amostra | Quant. Inconsistências | % de inconsistências | Quant. Itens pendentes | % de pendência | Valor de Mercado Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direitos Creditórios Substituídos (a) | 0 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | R$0,00 |
| Direitos Creditórios Inadimplentes | 4.117 | 0 | 0,00% | | | R$5.019.280,25 |
| **Total** | **4.117** | **0** | **0,00%** | **0** | **0** | **R$5.019.280,25** |

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 4117 recebíveis, que representam a totalidade de 4117 parcelas inadimplentes.

**Conclusão:**

O processo de verificação do lastro trimestral está em andamento, e as informações serão reapresentadas após a conclusão das análises.

**III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

| | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios Registrados | | |
| Direitos Creditórios Rejeitados | | |

Atenciosamente,

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.**

**Demonstrativo trimestral –** 3º trimestre de 2026

**Fundo:** NTZ Leve Saúde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais - Responsabilidade Limitada
**CNPJ:** 61.302.922/0001-48
**Data base:** 30/09/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175. ‘

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

| |
|---|
| Não aplicável. O Fundo não possui ações ajuizadas. |

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

| |
|---|
| Não aplicável. O fundo não sofreu alteração na política de investimentos. |

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

| |
|---|
| Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado. |

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

| |
|---|
| Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado. |

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

| |
|---|
| Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado. |

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

| Mês | 07/26 | 08/26 | 09/26 |
|---|---|---|---|
| ATIVO | Contrato e Duplicata | Contrato | Contrato |

Clicksign e3927724-3882-4387-a97e-c4e9d557b965

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

| Mês | 07/26 | 08/26 | 09/26 |
|---|---|---|---|
| Volume originado | R$ 33.825.408,69 | R$ 28.413.402,13 | R$ 27.654.098,65 |
| Caráter definitivo | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) motivação da alienação;

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Clicksign e3927724-3882-4387-a97e-c4e9d557b965

No trimestre analisado houve as seguintes ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios:

| Mês | A vencer | Atrasados | Renegociados |
|---|---|---|---|
| 07/26 | 95,52% | 1,28% | 0,00% |
| 08/26 | 88,91% | 5,76% | 0,00% |
| 09/26 | 89,16% | 5,34% | 0,00% |

Obs.: A classificação “Atrasados” considera Direitos Creditórios que tinham como data de vencimento o mês analisado, entretanto não foram pagos no período em questão.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

José Willian Alba Silveir

Netz Asset Gestão de Recursos LTDA
CNPJ: 48.638.617/0001-63

Clicksign e3927724-3882-4387-a97e-c4e9d557b965